

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ATA CIRCUNSTANCIADA

#### CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-1.0 CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 005/2022 - PROCESSO Nº 09/01/000.862/2021

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 5.316, de 15 de março de 2022**, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 005/2022**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 1.0**, que compreende os bairros Benfica, Caju, Catumbi, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde e Vasco da Gama, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026, de 2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780, de 2009 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 16 de março de 2022, deu-se início, às **10:45h** (dez horas e quarenta e cinco minutos), a Sessão Pública para credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura dos **PROGRAMAS DE TRABALHO - ENVELOPE "A"**, em observância à decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, proferida na **3ª Sessão Ordinária do Plenário**, ocorrida em 09/02/2022, nos termos do **Voto nº 127/2022**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator **THIAGO KWIATKOWSKY RIBEIRO**.

Manifestaram interesse na celebração do Contrato de Gestão (D.O. Rio de 31/03/2022), na forma do inciso II, § 4º, do artigo 5º, da Lei n.º 5.026, de 2009, as seguintes Organizações Sociais:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	05.696.218/0001-46
INSTITUTO GNOSIS	10.635.117/0001-03
VIVA RIO	00.343.941/0001-28
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	61.699.567/0001-92

Também esteve presente na Sessão o representante da instituição **Hospital Mahatma Gandhi**, CNPJ nº 47.078.019/0001-14, Sr. Erik Souza Pereira, que, apesar de ter manifestado interesse em participar do presente Certame, não detém a qualificação como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do município do Rio de Janeiro (**item 9.1** do Edital CP nº 005/2022).

Outrossim, foi realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO a conferência dos documentos exigidos no item 9.8. do Edital relativo às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, na seguinte ordem: 1) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS; 2) INSTITUTO GNOSIS 3); VIVA RIO; 4) ASSOCIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM. Todas as entidades apresentaram os documentos exigidos. Ato contínuo, procedeu-se à etapa de CREDENCIAMENTO, para fins de atendimento do item 10.2. do Edital, quando a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO iniciou o recebimento e análise dos documentos, na seguinte ordem: 1) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS; 2) INSTITUTO GNOSIS 3); VIVA RIO; 4) ASSOCIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, sendo certo que todas apresentaram a documentação exigida, ficando credenciados os representantes abaixo identificados:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	119411585 DETRAN/RJ
	Carlos Ferreira Nunes	257229690 DETRAN/RJ
	Cátia Maria Bertoti	1034939353 SSP/RS
INSTITUTO GNOSIS	Matheus Martins Alves Pereira	134510 OAB/RJ
	Ricardo Baltazar da Silva	203726 OAB/SP
VIVA RIO	Pablo Siqueira dos Santos Souza	141641 OAB/RJ
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	Roberto José Soares	25112411 SSP/SP
	Jannaina Novaes Curti	33837179 SSP/SP
	Rosiane Nunes do Nascimento	26417058 SSP/SP

Em seguida, iniciou-se o recebimento dos envelopes denominados ENVELOPE "A" e ENVELOPE "B". Após a verificação de que todos se encontravam lacrados e identificados, iniciou-se a abertura dos ENVELOPES "A", na seguinte ordem: 1) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS (**2.165 folhas em 06 Volumes**); 2) INSTITUTO GNOSIS (**1.861 folhas em 04 Volumes**); 3); VIVA RIO (**1.422 folhas em 04 Volumes**); 4) ASSOCIACAO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM (**3.044 folhas em 09 Volumes**), tendo sido a documentação rubricada pelos representantes das entidades presentes, bem como, pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO. A Sessão foi suspensa às 13:00h e retomada às 13:30h. Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das Organizações Sociais presentes para, querendo, fazer constar em ata qualquer observação que julgue necessário. De antemão, a **Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS** assentou que:

a) em relação à proposta da **OS Instituto Gnosis**: 1. Não foi atendido o item 11.2.7 do Edital referente à comprovação da existência, no quadro de pessoal da entidade, de 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades desenvolvidas, notória competência e experiência comprovava na área de atuação, pela não apresentação do *curriculum vitae* dos profissionais; 2. Nas planilhas de custeio de RH, foram suprimidos os valores referentes ao vale transporte dos profissionais de Nível Superior; 3. Nesta mesma planilha, os percentuais de INSS (Terceiros + FAP) está com percentual de 4,5%, ao passo que o Edital apresenta 5,8%, impactando, diretamente, no Grupo E de Encargos Patronais, ficando abaixo daquilo que preconizado no Edital; 4. Foi apresentado o custo para equipe de monitoramento (págs. 486 e 487) sem informar o respectivo montante

do Cronograma de Desembolso e Metas Físicas; 5. Na pág. 494, as rubricas a.3, a.4 e b.1. ultrapassam o valor previsto no Cronograma de Desembolso do Edital; 6. A proposta considerou economicidade no item b.2 não previsto no Edital; 7. No item F da Proposta Técnica (6 do Edital - Aplicabilidade da Política de Compliance e Integridade), fls. 894 a 1.291, os documentos apresentados não estão autenticados. Por esses motivos, requer a OS IDEIAS a **desclassificação** do Instituto Gnosis, por descumprimento do **item 13.3** do Edital.

b) em relação à proposta da **OS Viva Rio**: 1. No item D, referente à Proposta de Atividade Assistencial, não apresentou a planilha com a discriminação de todas as rubricas de despesa mensal necessárias; 2. Nas planilhas de custeio do Quadro de Pessoal, as parcelas pertinentes à gratificação e Insalubridade estão em valor superior ao que previsto no Edital; 3. Na pág. 122 da Proposta Técnica, é apresentado valor superior ao total do Cronograma de Desembolso do Edital; 4. Na proposta orçamentária, o Cronograma de Desembolso não segue a ordem prevista no Edital. Ato contínuo, requer a OS IDEIAS a **desclassificação** do Viva Rio, por descumprimento do **item 13.3** do Edital.

c) em relação à proposta da **OS SPDM**: 1. Não foi atendido o item 11.2.7 do Edital referente à comprovação da existência, no quadro de pessoal da entidade, de 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades desenvolvidas, notória competência e experiência comprovava na área de atuação, pela falta de comprovação de vínculo trabalhista com a Organização Social; 2. No item D, referente à Proposta de Atividade Assistencial, não apresentou a planilha com a discriminação de todas as rubricas de despesa mensal necessárias; 3. No Cronograma de Desembolso apresentado às fls. 973 e 976, a rubrica a.6. Sistema e conectividade está em valor superior ao que preconizado no Edital; 4. Com relação ao item 6 da Proposta Técnica - Aplicabilidade da Política de Compliance e Integridade - não há a comprovação do item 6.B, relativo à apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade desta Política pela Organização Social. No mesmo sentido, requer a OS IDEIAS a **desclassificação** da OS SPDM, por descumprimento do **item 13.3** do Edital.

Em seguida, a Organização Social Instituto Gnosis, em questão de ordem, solicitou cópia das propostas técnicas das demais concorrentes, em meio digital. Desde logo, a presidência submeteu o pedido à manifestação das demais participantes, que não contou com a anuência do representante da OS IDEIAS, motivo pelo qual a presidência indefere o pedido por não haver consenso entre os presentes. Saliou, contudo, que as propostas estarão disponíveis, desde já, para consulta pelas entidades interessadas, desde que requerido previamente. As Organizações Sociais SPDM e Viva Rio se abstiveram de opinar sobre o pedido. Quanto ao mérito, informou que irá se manifestar no prazo regimental.

Passada a palavra ao representante da OS SPDM, este consignou que:

a) em relação à proposta da **OS Viva Rio**: 1. Não comprovou vínculo empregatício do Responsável Técnico Médico conforme previsto no item 2.A do Edital, assim como o vínculo trabalhista de um dos três profissionais exigidos no item 11.2.7. Foi juntado apenas ficha de registro sem assinatura tanto do empregado quanto do empregador, não sendo válida, portanto, como comprovação de vínculo para os itens anteriormente citados; 2. A OS Viva deixou de autenticar diversos documentos conforme constam nas páginas 1.143 a 1.271, e no item 6.B., item 3 e 4 da respectiva Proposta Técnica; 3. Com relação ao item 3 do Edital - Economicidade, a Organização Social não demonstrou de forma objetiva os resultados quanto à economicidade e não descreveu como irá organizar seus recursos para desenvolver as atividades.

b) em relação à proposta da **OS IDEIAS**: 1. Foi apresentado o Cronograma de Desembolso de acordo com o Edital, porém o dimensionamento de pessoal está em desacordo com o preconizado no Certame, constando apenas 91 (noventa e uma) equipes de Saúde da Família e não 92 (noventa e duas) como demonstrado no Cronograma incluído na Proposta. 2. Os valores salariais apresentados não constam adicional de insalubridade, conforme previsto em Lei e Edital. 3. O modelo da Proposta para o Custeio de Pessoal está em desacordo com o modelo do Edital em relação aos Encargos Sociais e Trabalhistas. 4. Com relação ao item 3 do Edital - Economicidade, a Organização Social não demonstrou de forma objetiva os resultados quanto à economicidade e não descreveu como irá organizar seus recursos para desenvolver as atividades. Por esses motivos, requer a OS SPDM a **desclassificação** da OS IDEIAS, por descumprimento do **item 13.3, a) e b)** do Edital.

c) em relação à proposta da **OS Instituto Gnosis**: 1. Os valores apresentados na rubrica a.5 Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das unidades de atenção primária são inexequíveis, sendo inferior a 77% (setenta e sete por cento) da estimativa do Edital, não demonstrando viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado, e que os coeficientes da produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato de Gestão. Solicitou, dessa forma, a **desclassificação** da OS Instituto Gnosis, pelo não atendimento do **item 13.3, c)** do Edital.

Com relação aos apontamentos suscitados pela OS IDEIAS, informou que:

i. Em relação ao alegado descumprimento item 11.2.7 do Edital, todos os profissionais são celetistas conforme demonstrado através das Declarações apresentadas nas páginas 998, 1.005 a 1.012, 1.038, 1.052, 1.056, 1.065, 1.073 e 1.099;

ii. Em relação à rubrica a.6. Conectividade, o valor global está de acordo com o Edital, demonstrando, inclusive, uma economicidade deste tema no item 3 da Proposta Técnica apresentada pela OS SPDM;

iii. Quanto ao item 6.B., a comprovação consta nas páginas 932 (Anexos 46 a 51), páginas 2.789 a 2.918 (Volume IX), esclareceu que a OS SPDM juntou os mesmos documentos apresentados nos Chamamentos anteriores em que concorreu e sagrou-se vencedora.

Por fim, fazendo uso da palavra, a OS Viva Rio destacou que apresentou a sua Proposta Técnica em atendimento aos requisitos previstos no Edital, buscando a economicidade ao mesmo passo em que se preocupou com a apresentação de uma proposta exequível e que represente o valores efetivamente necessários para execução do Contrato objeto do presente Certame, em atendimento aos princípios constitucionais e preceitos legais aplicáveis e vigentes, inclusive no que tange aos valores de salários e demais Encargos propostos, sendo certo que as razões expostas pelas Organizações Sociais IDEIAS e SPDM não merecem prosperar. Outrossim, ressaltou o direito à utilização do momento processual oportuno para impugnação específica, caso necessário, tanto em relação aos apontamentos acima expostos quanto em relação ao conteúdo das propostas das demais concorrentes, salientando, por fim, que os referidos apontamentos, além de infundados, não causam qualquer prejuízo ao julgamento da proposta, porém causam impacto direto ao cumprimento do princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e o consequente interesse público envolvido no objeto do presente Certame.

Neste momento, a OS IDEIAS pediu o uso da palavra para consignar que cumpriu integralmente todas as exigências do Edital e que, em momento oportuno, irá adentrar no mérito dos questionamentos feitos pela Organização Social SPDM.

Com relação às questões de ordem ora suscitadas, a presidência da Comissão informou que os pontos não resolvidos nesta Sessão, serão esclarecidos no início da próxima. Assim sendo, fica suspensa a presente Sessão para análise dos PROGRAMAS DE TRABALHO (ENVELOPE "A") e deliberação da Comissão, ficando sua continuidade agendada para o dia **06 de abril de 2022**, quarta-feira, às **11:00h**, no Auditório Meri Baran, para apresentação do resultado de classificação e abertura dos ENVELOPES "B", fato que, desde já, todos os presentes ficam cientes, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 18:15h, cuja Ata foi lida, impressa em 6 (seis) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das OSS presentes à Sessão, que ficam em poder de uma via cada para fins de ciência da data e horário da próxima sessão, e pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	
<b>LEONARDO SOUTO DE CASTILHO</b>	
Matrícula nº 11/207.457-3 Presidente	
<b>RAQUEL DE MORAES BARBOSA CAPRIO</b>	
Matrícula nº 11/294.883-4 Membro	
<b>LUIZ RENATO DA SILVA</b>	
Matrícula nº 11/263.056-4 Membro	
<b>LARISSA CRISTINA TERREZO MACHADO</b>	
Matrícula nº 60/324.362-3 Membro	
<b>LAIS LOPES NEVES MELLO RANGEL</b>	
Matrícula nº 11/241.139-5 Membro	
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	
<b>ALEXANDRE SANTOS SOUZA</b>	
Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS	
<b>CARLOS FERREIRA NUNES</b>	
Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS	
<b>CÁTIA MARIA BERTOTI</b>	
Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS	
<b>MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA</b>	
Instituto Gnosis	
<b>RICARDO BALTAZAR DA SILVA</b>	
Instituto Gnosis	
<b>PABLO SIQUEIRA DOS SANTOS SOUZA</b>	
Viva Rio	
<b>ROBERTO JOSÉ SOARES</b>	
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM	
<b>JANNAINA NOVAS CURTI</b>	
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM	
<b>ROSIANE NUNES DO NASCIMENTO</b>	
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM	

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISOS  
EXPEDIENTE DE 31.03.2022**

**09/85/050170/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa NUTRISABOR ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.540.779/0001-63, referente à Nota Fiscal nº 2094, correspondente ao processo instrutivo nº 09/85/000004/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/050178/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 354,20 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal nº 13024, correspondente ao processo instrutivo nº 09/000258/2020 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/050539/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI., CNPJ nº 32.350.180/0001-28, referente à Nota Fiscal nº 26389, correspondente ao processo instrutivo nº 09/007911/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/050538/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI., CNPJ nº 32.350.180/0001-28, referente à Nota Fiscal nº 26387, correspondente ao processo instrutivo nº 09/007911/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/61/050073/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI., CNPJ nº 32.350.180/0001-28, referente à Nota Fiscal nº 24706, correspondente ao processo instrutivo nº 09/61/001654/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/050525/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP., CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 274355 correspondente ao processo instrutivo nº 09/007719/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/050524/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP., CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 274354 correspondente ao processo instrutivo nº 09/007719/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/050535/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 12.418.191/0001-95, referente à Nota Fiscal nº 14595, correspondente ao processo instrutivo nº 09/007910/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISOS  
EXPEDIENTE DE 31.03.2022**

**09/85/050108/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa NUTRISABOR ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.540.779/0001-63, referente à Nota Fiscal nº 2090, correspondente ao processo instrutivo nº 09/85/000004/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL CPRS Nº 006 DE 31/03/2022  
A SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS**

**CONSIDERANDO** o processo de habilitação de leitos para **Cuidados Prolongados** do **Hospital Municipal Álvaro Ramos** a fim de atender aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

**CONSULTA** os servidores municipais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do cargo efetivo de **Psicólogo** interessados em serem removidos para a **unidade referenciada, situada na Av. Adauto Botelho, S/N - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22713-550**, a fim de compor equipe multidisciplinar.

**I - INSCRIÇÕES**

- As inscrições estarão abertas durante o período de **01 a 17 de abril de 2022** e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: **cprs@smsdc.rio.rj.gov.br**

I. 1 - No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE**:

- Assunto (título do e-mail): **Consulta 2022 - HMAR - PSICÓLOGO**
- Nome completo do servidor;
- Matrícula;
- Data de Nascimento;
- Telefones para contato;
- E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição;
- Data de admissão no Município;
- Unidade de lotação atual;
- Currículo atualizado.

**II - PERFIL DESEJADO**

- Interesse de atuar em equipe multidisciplinar com enfoque na recuperação e reabilitação dos pacientes em processo de alta com a funcionalidade preservada ou readequada.

**III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- Habilitação na entrevista a ser agendada pela área técnica da Superintendência.

**IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- A inscrição do servidor NÃO é garantia de transferência, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo;**
- Os servidores já inscritos no banco de permuta na Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção **NÃO TERÃO** suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital devendo também realizar sua respectiva inscrição;
- Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta;
- Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados (S/SUBHUE/SHGE) em conjunto com a Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS).

Para informações entrar em contato pelo tel.: **3973-6820 (COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO)**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 137, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/007130/2021, **RESOLVE**:

**1) Retificar o Anexo I do Edital S/SUBG/CGP/CDP n. 135, de 30/03/2022, passando a constar a seguinte redação:**

Onde se lê:

**ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS  
RESIDÊNCIA EM UNIDADES HOSPITALARES**

PROGRAMA	H.M. Barata Ribeiro	H. M. Jesus	H.M.Lourenço Jorge	H.M. Ronaldo Gazolla	H.M. Salgado Filho	H.M. Souza Aguiar	H. Mat. Alexander Fleming	TOTAL
Clinica Médica				2				2
Medicina de Emergência			1	2	2			5
Medicina Intensiva			4	1	1			6
Obstetrícia e Ginecologia							1	1
Ortopedia / Traumatologia	1	1	4		3	1		10
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>24</b>